



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.409/GR/IFAM, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 2982/2024-CPPGI, de 03/10/2024, contido no Processo nº 23443.011026/2024-55, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a participação dos servidores listados abaixo no Programa de Gestão e Desempenho do IFAM.

NI	Candidato	Campus/Setor	Situação	Modalidade	Resultado
272	Raimundo Nonato Zurra Junior	REITORIA-PROAD/DEOC	Homologada	Parcial	Aprovado
277	Arthur Vinicius de Brito	REITORIA-PROAD/DINFRA	Homologada	Integral	Aprovado
275	Yan de Souza Nogueira	REITORIA-PROAD/DINFRA	Homologada	Parcial	Aprovado
281	Nathan Silva Souza	CMZL-CGDP	Homologada	Parcial	Aprovado
280	Glaíce Anne Ferreira Batista Valles	CMZL-GABINETE	Homologada	Presencial	Aprovado
267	Louise Vitória Melo da Silva	CMZL-GABINETE	Homologada	Presencial	Aprovado
268	Saymon Cesar de Azevedo Ferreira	CMDI-GABINETE	Homologada	Parcial	Aprovado
270	Marcelo Lucero Barboza	CMC-DG	Homologada	Parcial	Aprovado
260	Luiz Andrey Felix Dantas	CMC-DAEF	Homologada	Presencial	Aprovado
269	Roselinda Lima Barreto	CMC-DGP	Homologada-Sem laudo do SIASS	Integral	Aprovado
274	Nubia Lira Cintrao	CMC-DAINFRA	Homologada	Parcial	Aprovado
261	Israel de Sousa Sarmiento	CMC-GAM	Homologada	Parcial	Aprovado
262	Halisson Lafayette de Jesus Pinheiro	CMC-GAM	Homologada	Integral	Aprovado
271	Zonaide Sandoval Vasconcelos	CMC-DAP	Homologada	Parcial	Aprovado
273	Andréa Araújo Moreira	CMC-DAP	Homologada	Parcial	Aprovado
266	Tamia Tavares de Oliveira	CSGC-DIREPE	Homologada	Integral	Aprovado
265	Nicole Vilas Boas Tolomelli	CSGC-DIRAP	Homologada	Integral	Aprovado
264	Maria Eduarda Gomes F. dos Santos	CSGC-DIRAP	Homologada	Integral	Aprovado
263	Oldeney Maricaua Campos	CPRF-DAP	Homologada	Parcial	Aprovado

Art. 2º Determinar que os servidores autorizados deverão seguir as diretrizes estabelecidas no Programa de Gestão e Desempenho, conforme regulamentação interna do IFAM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor do IFAM